



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIEN

00233600, 01/06/2020

Presidente

PARECER N° 45/2020

OBJETO: Projeto de lei complementar nº 01/2020, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Armando Perazzelli).

EXPOSIÇÃO DA MATERIA: A propositura em análise altera o percentual da multa a ser aplicado após o vencimento dos créditos tributários.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo e contempla as disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Ainda, entendo que a matéria está em consonância com os interesses da municipalidade. Por fim, para uma melhor adequação à legalidade, propõe-se o seguinte substitutivo com a seguinte redação final:

Altera o parágrafo único do artigo 221 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.281/91).

Art. 1º O parágrafo único do artigo 221 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As multas devidas após os vencimentos dos créditos tributários serão de 2% (dois por cento)".

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal
de Bariri

01 JUN. 2020

PROTOCOLO
Nº 045

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 1º de junho de 2020.

100%
APROVADO
UNANIMIDADE
FAVORÁVEIS
SALA SESSÕES
PRESIDENTE

DISCUSSÃO/NOTAÇÃO
REJEITADO
MAIORIA
CONTRA

01/06/2020

DISCUSSÃO/NOTAÇÃO
REJEITADO
MAIORIA
CONTRA

APROVADO
UNANIMIDADE
FAVORÁVEIS
SALA SESSÕES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

| JUSTIÇA E REDAÇÃO | |
|--|--------|
| BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator | APROVO |
| FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente | APROVO |
| EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro | APROVO |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente | APROVO |
| BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente | APROVO |
| ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro | APROVO |

Voto em contrário ao parecer, por
entender ser ilegal, porque contraria
a lei de responsabilidade fiscal.